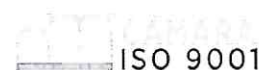




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR



### **PARECER DE REDAÇÃO**

#### **Projeto de Lei n. 020/2018**

Ementa: DISPÕE sobre desafetação de área urbana, autoriza permuta e dá outras providências.

#### **Autoria: Executivo Municipal**

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 020/2018**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, com a finalidade de empregar o vocábulo mais adequado, substituiu-se o termo “confrontos” por “confrontações”;
2. No art. 3.º, observando-se os princípios de clareza e precisão textual, inseriu-se o artigo definido “A” antes da palavra “área”;
3. Considerando-se a técnica legislativa, os artigos 5.º e 6.º passaram a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;*  
*Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.183, de 28 de dezembro de 2016.”*
4. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 23 de maio de 2018.

  
**Ver. Joelson Silva (PSDB)**

*Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

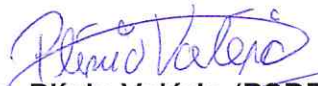


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**Ver.<sup>a</sup> Professora Jacqueline (PHS)**  
*Vice-Presidente*

**Ver. Marcel Alexandre (PHS)**  
*Membro*

  
**Ver. Plínio Valério (PSDB)**  
*Membro*

  
**Ver. Wallace Oliveira (PODE)**  
*Membro*

  
**Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PHS)**  
*Membro*

  
**Ver. Fred Mota (PR)**  
*Membro*

Parecer de Redação do PL n. 020/2018